



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS N.º 011/2020.

“Dispõe sobre a isenção da cobrança da taxa referente a emissão de certidões no âmbito da OAB/MS durante o período de enfrentamento ao COVID-19.”

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, “*ad referendum*” do Conselho Seccional,

CONSIDERANDO a dificuldade de atendimento à advocacia, diante da necessidade de paralisação das atividades da OAB/MS, em caráter presencial, em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19 (Resolução 009/2020);

CONSIDERANDO que compete a OAB/MS, zelar pelos serviços prestados à advocacia sul-mato-grossense, **RESOLVE:**

Art. 1º Isentar a cobrança referente a taxa de emissão de certidões de inteiro teor no âmbito da OAB/MS, até **30.04.2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2020.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS

Marco Aurélio de Oliveira Rocha
Diretor Tesoureiro da OAB/MS